



REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3707 de 07/02/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA ME  
Processo: 796 /2022 Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: aquisição de combustível  
Valor: R\$ 99.780,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA  
Processo: 799 /2022 Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: aquisição de combustível  
Valor: R\$ 38.300,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: POSTO TURCÃO LTDA  
Processo: 798 /2022 Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: aquisição de combustível  
Valor: R\$ 160.687,70  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2021, celebrado com **ALCANCE AMBIENTAL EIRELI** tendo como objeto a **POSTOS DE SERVIÇO DE OPERADOR DE ROÇADEIRA**, aditivando o prazo de vigência do Contrato em 06(SEIS) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º termo aditivo ao contrato 088/2021, celebrado com **UPSTAND ESTRUTURAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE BACKDROP, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM DE COVID-19**, prorrogando prazo em 30(trinta) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 017/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 11 de Fevereiro de 2022.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 04 de Fevereiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS  
Secretária de Administração

## ANEXO ÚNICO

### ENGENHEIRO FLORESTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME
155695-1	DIULIA LEAL DA SILVA TAVARES PAULA

### ENGENHEIRO SANITARISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
157099-0	JOILSON VITOR TEIXEIRA RODRIGUES

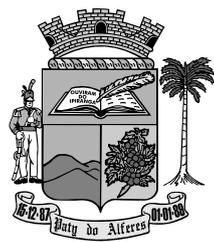
### FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME
34588-1	JOFRAVI LAUREANO VIEIRA



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura e Economia Criativa: **ANDRE NORONHA FERREIRA**-Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES** -Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **FERNANDO CAMARGO** -Secretário de Esportes e Lazer: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA** -Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)

## EDITAL Nº 018/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 11 de Fevereiro de 2022.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 04 de Fevereiro de 2022.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração

### ANEXO ÚNICO

#### ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME
60489-5	VANESSA AUGUSTO DA SILVA

#### AUXILIAR DE CRECHE

Nº INSCRIÇÃO	NOME
154943-6	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA
155179-9	SAMIRA GOMES DOS SANTOS MENDONÇA

#### BERÇARISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
36184-4	CAMILA TEIXEIRA CORREA MACHADO

#### MERENDEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
61140-9	ALINE DA SILVA BALTAR
61574-9	MATHEUS RAMOS DE SOUZA

#### PROFESSOR B – CIÊNCIAS FÍSICAS/BIOL.

Nº INSCRIÇÃO	NOME
155558-1	LUDSON NEVES DE AZARA

#### PROFESSOR B – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
23831-7	LEVY REUBEN STEINER GANHADEIRO

#### PROFESSOR B – ENSINO RELIGIOSO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
35213-6	ROMERO JASKU BASTOS

#### PROFESSOR B – ESPANHOL

Nº INSCRIÇÃO	NOME
23922-4	TAIANA CRISTINA DA ROCHA BRAGA

**PROFESSOR B - GEOGRAFIA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
32465-5	RENATO DO ESPIRITO SANTO SOUZA

**PROFESSOR B - HISTÓRIA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
32062-5	LUIZ FELIPE DO AMARAL DIAS

**PROFESSOR B - INGLÊS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
154529-0	JULIANA CUNHA MENEZES

**PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
24513-5	LEONARDO NAHOUM PACHE DE FARIA

**PROFESSOR B – MATEMÁTICA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
154241-5	LUIS EDUARDO BARBOSA DO NASCIMENTO DOURADO

**EDITAL Nº 019/2022 - SMA**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 17 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **11 de Fevereiro de 2022**.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do **Decreto nº 4.555/2016**, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 04 de Fevereiro de 2022.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração

**ANEXO ÚNICO****MEDIADOR ESCOLAR**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
38391-0	CARLA DE FATIMA DA SILVA LAMECK
32356-0	LORRAYNE FORTUNA DE OLIVEIRA
61965-5	TIAGO DE OLIVEIRA PORTUGAL
155236-3	JANAINA FERREIRA DA SILVA LEONARDO

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 006/2022 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 571/2016,

**CONSIDERANDO** o Ofício PRS/SSE/CGC 1457/2022 de 01/02/2022 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 235.094-6/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Retificar o Ato de Benefício nº 005/2016 - GP, concedendo o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora **ZIUSLANGE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo “H”, matrícula nº 081/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, com proventos integrais e com paridade, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1º, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 (redação dada pela EC nº 70/2012); Arts. 36, I, “a”, 37 da Lei Municipal nº 1884/2012, a contar de 29 de janeiro de 2016, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2144 de 24/02/2015. Art. 1º Anexo I do Decreto Municipal nº 4277 de 24/02/2015.	1.324,21
Triênio (33%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	436,98
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	343,42
Valor Total	Arts. 36, I, “a”, 37 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 40, § 1º, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 (redação dada pela EC nº 70/2012).	<b>2.104,61</b>

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2016.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 007/2022 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 5121/2018,

**CONSIDERANDO** o Ofício PRS/SSE/CGC 1469/2022 de 01/02/2022 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 236.508-4/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Retificar o Ato de Benefício nº 015/2018 - GP, concedendo o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor **CARLOS SIDNEI LEAL DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de Motorista “H”, matrícula nº 161/01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1º, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 (redação dada pela EC nº 70/2012); Arts. 36, I, “a”, 37 da Lei Municipal nº 1884/2012, a contar de 03 de julho de 2018, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2402 de 02/04/2018. Art. 1º Anexo I do Decreto Municipal nº 5225 de 11/04/2018.	1.683,49
Triênio (27%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	454,54
Valor Total	Arts. 36, I, “a”, 37 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 40, § 1º, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 (redação dada pela EC nº 70/2012).	<b>2.138,03</b>

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2018.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 008/2022 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 8181/2017,

**CONSIDERANDO** o Ofício PRS/SSE/CGC 1726/2022 de 02/02/2022 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 233.204-9/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 033/2017 – GP, concedendo o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor inativo **DELFINO MARTINS DE AZEVEDO**, aposentado no cargo de Artífice, matrícula nº 024/01, segurado do RPPS PATY PREVI, em favor de **ALICE SILVA DE AZEVEDO**, cônjuge, o equivalente a 100% do benefício, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §7º, I, § 8º da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003); Art. 2º, I da Lei Federal nº 10887/2004; Arts. 36, II, “a”, 46, I, 47, I, 66 da Lei Municipal nº 1884/2012, sem paridade, a partir da data do óbito, ou seja, 11 de novembro de 2017, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
Proventos de Aposentadoria	1.225,72

BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE						
Nome	Grau de Parentesc	Nascimento	Idade	Natureza	Percentual	Valor (R\$)
Alice Silva de Azevedo	Cônjuge	18/05/1945	76	Vitalícia	100%	1.225,72

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2017.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 025/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 025/2022, celebrado com **HJ RODRIGUES MELO LTDA**, tendo como objeto a **PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**, no valor de R\$ 516.058,46(Quinhentos e dezesseis mil, cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), tendo prazo de vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 028/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 028/2022**, celebrado com **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, PARA UTILIZAÇÃO DA FROTA NO SEGUNDO DISTRITO**, conforme solicitação da secretaria de Obras, no valor total de R\$ 40.446,00 (Quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 011/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 011/2022, celebrado com **ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA PONTES FAGUNDES SERVIÇOS MÉDICOS ME**, tendo como objeto a **REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES GINECOLÓGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE PATY DO ALFERES**, no valor de 59.160,00 (Cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais), tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 018/2022**

O Município de 018/2022, celebrado com a empresa INSTITUTO CULTURAL CIDADE VIVA, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVITALIZAÇÃO DA ALDEIA DE ARCOELO**, no valor total de R\$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), tendo prazo de 03(TRES)MESES, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Paty do Alferes**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS**  
MÊS: JANEIRO DE 2022

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
016/2022	LIGHT	SERVIÇO	283,76
017/2022	LIGHT	SERVIÇO	782,06
018/2022	CEDAE	SERVIÇO	89,76
019/2022	CEDAE	SERVIÇO	59,36
020/2022	SIMONE VELOSO B. CARVALHO	SERVIÇO	1.400,00
038/2022	OISA	SERVIÇO	434,05
052/2022	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	224,00

**PORTARIA Nº 073/2022 - G.P.****DECRETO N.º 7.109 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.****PRORROGA, DE FORMA EXCEPCIONAL OS MANDATOS DOS CONSELHEIROS QUE INTEGRAM OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO E DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Paty do Alferes, Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais,

**E CONSIDERANDO:**

- que a participação da sociedade civil nos Conselhos Municipais é preceito constitucional e deve ser tratada com ampla divulgação bem como participação presencial de modo a constituir debates para construção das políticas públicas municipais de turismo e de cultura;

- que os Conselhos em questão, cada qual com sua independência e autonomia vem desempenhando importante papel na construção das políticas públicas nas áreas de turismo e cultura;

- que estão em andamento importantes trabalhos e projetos que não podem sofrer ruptura e descontinuidade devendo a administração pública preservar o vínculo de atuação dos conselheiros nas missões que lhes foram atribuídas;

- que o Conselho Municipal de Turismo dentre outros projetos está consolidando o Mapa de Turismo de Paty do Alferes bem como promovendo a sequência de ações a partir do Planejamento Estratégico para o setor;

- que o Conselho Municipal de Política Cultural está finalizando os trabalhos das fases e etapas da **LEI ALDIR BLANC – PATY DO ALFERES** concluindo apresentação de projetos e preparando a prestação de contas na forma da legislação em vigor;

- que há ainda a permanência da situação de propagação do novo coronavírus – covid-19 devendo os poderes constituídos promoverem a continuidade de manutenção de ações de prevenção ao tempo em que há necessidade de acompanhamento da imunização da população, possibilitando, sempre quando for o caso ampliação ou redução de flexibilização bem como prorrogação das respectivas medidas;

- que houve considerável aumento de casos nos últimos dias do número de casos no Município de Paty do Alferes;

- que a análise científica deve levar em consideração a situação nacional e mundial em relação à propagação do novo coronavírus – covid-19, inclusive quanto à nova variante descoberta e confirmada na África do Sul denominada **ÔMICRON** e suas variantes;

- que apesar do avanço do Plano Municipal de Imunização a situação exige a aplicação do poder geral de cautela;

**DECRETA:**

Art. 1º) – Ficam prorrogados de forma excepcional os mandatos dos Conselheiros Municipais de Turismo e de Política Cultural, até as seguintes datas:

I – Conselho Municipal de Turismo- Até **30/06/2022**

II – Conselho Municipal de Política Cultural – Até **31/03/2022**

Art. 2º) – Até as datas fixadas no artigo 1º e se assim permitir a situação da condição sanitária do Município em face da pandemia do novo coronavírus as Secretarias responsáveis pelos Conselhos, a saber, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, elaborarão os Editais para a realização de seus Fóruns ou Conferências, conforme o caso, onde serão debatidos os temas escolhidos bem como eleitos os novos membros da sociedade civil, respeitados os Regimentos Internos próprios, e as regras para as candidaturas e condições para o processo eleitoral, definidas previamente.

Art. 3º) – A prorrogação de que trata o artigo 1º será estendida até a publicação da portaria de nomeação dos novos membros dos Conselhos devendo o processo eleitoral, salvo caso de urgência ou força maior e conforme a condição sanitária do Município serem realizados até as datas fixadas para cada Conselho.

Art. 4º) – Os novos mandatos dos Conselheiros, respeitado o período de cada Regimento Interno terão início na data de publicação da portaria de nomeação.

Art. 5º) – As Secretarias responsáveis deverão providenciar o encaminhamento deste Decreto aos órgãos afins nas esferas municipal, estadual e federal, bem como aos colegiados, com vistas à regularização dos respectivos mandatos ora prorrogados nos cadastros de cada segmento e informações afins.

Art. 6º) – O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Fevereiro de 2022.

**Eurico Pinheiro Bernardes Neto**  
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 030/SME/2022 de 01/02/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FGDG – FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO GERAL** aos servidores relacionados abaixo, Lotados na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
LUCIMAR APARECIDA SANTANA VALENTE	216/01	FGDG 3
LUZIMARI COUTO SILVA SOUZA	542/01	FGDG 5

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 007/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FISIOTERAPIA COM ESPECIALIDADE EM HIDROTERAPIA, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

**Data e Local:** 17 de fevereiro de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2022.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**